



Torres Vedras
Câmara Municipal

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Aviso n.º 27334/2010, *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 249 de 27 de Dezembro.

Ref. 28/10 - Sector de Juventude

Temas da Prova de Conhecimentos:

- Atribuições, competências, e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Estatuto Disciplinar;
- Carta Ética da Administração Pública;
- Arrendamento Jovem;
- Associativismo Juvenil;
- Voluntariado;
- Ocupação de Tempos Livres;
- Campos de Trabalho Internacionais para Jovens;
- Emprego e Empreendedorismo;
- Programas Europeus e Nacionais para a Área da Juventude.

Bibliografia:

- Carta Ética da Administração Pública - Dez Princípios Éticos da Administração Pública;
- Portal da Habitação - <http://www.portaldahabitacao.pt>;
- Portal das Finanças - <http://www.portaldasfinancas.gov.pt>;
- Lojas Ponto JÁ - /IPJ/Notícias/Outras/Paginas/lojas_ponto_ja.aspx;
- Diplomas e documentos da Porta 65 Jovem
<http://www.portaldahabitacao.pt/pt/porta65j/home/documentos.html>;
- Portal do IPJ - Roteiro Associativismo Guia Ajuda Consulta; Roteiro Associativismo Guia Ajuda Inscrição (Roteiro do Associativismo - informação de grande utilidade sobre as associações de jovens inscritas no RNAJ - Registo Nacional do Associativismo Jovem
- Rodrigues, Francisco - *Gestão de Associações*. Livro do Dia Editores, 2007;
- Programa Voluntariado Jovem para as Florestas: Regulamento do Jovem Voluntário; Serviços Regionais do IPJ [.html/.pt] /IPJ/OndeEstamos/ServiçosRegionais/;
- Banco Local de Voluntariado de Torres Vedras: www.cm-tvedras.pt;

- Serviço Voluntário Europeu: www.juventude.pt;
- OTL - Fazer inscrição: <http://www.otl.pt/participantes/novobi.asp?XC=1>;
- OTL - Consulta de inscrição: <http://www.otl.pt/participantes/novobi.asp?XC=2>;
- Direcções Regionais do IPJ, I.P.: <http://juventude.gov.pt/IPJ/OndeEstamos/Paginas/default.aspx>
- Lista de Vagas nos CTI em PT 2010;
- Lista definitiva CTI 2010 PT;
- CTI no estrangeiro 2010;
- Serviços Regionais do IPJ: /IPJ/OndeEstamos/
- Service Civil International: <http://www.workchamps.info>;
- Youth Action for Peace (YAP): <http://www.vap.org.uk>;
- International Cultural Youth Exchange (ICYE): http://www.icye.org/eng/placem_search.html;
- European Federation of Intercultural Learning (EFIL): <http://efil.afs.org/>;
- Volontariato Internazionale Donna Educazione Sviluppo (VIDES): <http://vides.org/>;
- Internationaler Bauerborden (IBO): <http://www.bouworde.be>;
- KMC-klub mladých cestovatelů: <http://www.kmc.cz>;
- Finicia Jovem: www.juventude.gov.pt;
- ERASMUS para jovens empreendedores: www.erasmus-entrepreneurs.eu;
- Programa INOV: www.inov.gov.pt;
- Programas: INOV-Art - Estágios Internacionais de Jovens com Qualificações ou Aptidões Reconhecidas no Domínio Cultural e Artístico;
- INOV Contacto - Estágios Internacionais de Jovens Quadros;
- INOV-Jovem - Jovens Quadros para a Inovação nas Pequenas e Médias Empresas;
- INOV-Mundus;
- INOV-Social - Jovens Quadros Qualificados em Instituições de Economia Social;
- INOV-Vasco da Gama - Qualificação Internacional de Jovens Empresários, Gestores e Quadros Técnicos;
- PEJENE: EstagiareTrabalhar.aspx;
- Empreender +: www.iapmei.pt;
- ILE - Iniciativas Locais de Emprego: www.iefp.pt;
- PAECPE - Programa de apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego: www.iefp.pt;
- Juventude em acção: www.juventude.pt;
- Aprendizagem ao Longo da Vida: www.proalv.pt .

Legislação:

- Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na sua actual redacção;
- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na sua actual redacção;
- Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 43/2010, de 30 de Abril;
- Portaria n.º 277-A/2010, de 21 de Maio;
- Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho;
- Lei n.º 40/2007, de 24 de Agosto;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2005, DR n.º 51, Série I-B, de 14 de Março;
- Portaria n.º 201/2001, de 13 de Março, Regulamento do Programa OTL;
- Despacho n.º 10531/2010, DR n.º 121, Série II, de 24 de Junho, Despacho OTL 2010;
- Portaria n.º 345/2006, de 11 de Abril;
- Portaria n.º 285/2010, de 25 de Maio, altera o regulamento de INOV-Social;
- Portaria n.º 238/2010, de 29 de Abril, estabelece o regime de concessão dos apoios técnicos dos apoios técnicos e financeiros do INOV-Export e define as respectivas normas de funcionamento e acompanhamento. Aprova igualmente o Regulamento da medida;
- Despacho n.º 7384/2010, DR n.º 81, Série II, de 27 de Abril, Regulamento da INOV-Energi@;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2009, DR n.º 230, Série I, de 26 de Novembro, cria o INOV-Social;
- Portaria n.º 154/2010, de 11 de Março, cria novas medidas para reforço do programa INOV - regulamento e normas de funcionamento do INOV-Social (revoga a Portaria n.º 1451/2009);
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2009, DR n.º 241, Série I, de 15 de Dezembro, estabelece as medidas que concretizam a estratégia de internacionalização da economia, nomeadamente a criação do Programa INOV-Export;
- Despacho n.º 24508/2009, DR n.º 216, Série II, de 6 de Novembro, Regulamento de execução do INOV-Art;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2008, DR n.º 68, Série I, de 7 de Abril, aprova uma nova fase do INOV Jovem e do INOV Contacto, assim como o lançamento do INOV Art e do INOV Vasco da Gama;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2008, DR n.º 108, Série I, de 5 de Junho, criação do INOV Mundus;
- Portaria n.º 1103/2008, de 2 de Outubro, estabelecimento do regime de concessão dos apoios técnicos e financeiros das medidas INOV-Jovem, INOV Contacto, INOV Vasco da Gama, INOV-Art e INOV Mundus e respectivas normas de funcionamento e acompanhamento;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2005, DR n.º 98, Série I-B, de 20 de Maio, alarga o âmbito do Programa Contacto, que passa a denominar-se Programa INOV Contacto - Estágios Internacionais de Jovens Quadros;
- Portaria n.º 57/97, de 25 de Janeiro;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2009, DR n.º 141, Série I, de 23 de Julho, renovação do Programa Escolhas para 2010-2012;
- Despacho normativo n.º 27/2009, DR n.º 151, Série II, de 6 de Agosto, Regulamento do Programa Escolhas 2010-2012;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001, DR n.º 7, Série I-B, de 4 de Janeiro, cria o Programa Escolhas;
- Resolução da Assembleia da República n.º 42/2006, DR n.º 107, Série I-A, de 2 de Junho;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2007, DR n.º 139, Série I, de 20 de Julho, definição, objectivos e regulamento do Programa Comunitário “Juventude em Acção”.

Instruções Gerais para a realização da Prova de Conhecimentos:

- A prova é constituída por 3 grupos de questões, todos de resposta obrigatória:
 - O GRUPO I testa objectivos de conhecimento, de compreensão e de análise; inclui 8 questões de escolha múltipla;
 - O GRUPO II testa objectivos de conhecimento, de compreensão, de capacidade de redacção e de síntese; inclui 5 questões de pergunta directa, cuja resposta se pretende curta e objectiva;
 - O GRUPO III testa objectivos de análise e de síntese; inclui 1 questão de desenvolvimento, que se pretende de resposta extensa e orientada.
- A duração da prova é de 60 minutos, estando prevista uma tolerância de 30 minutos;
- O candidato só pode utilizar, para elaboração das suas respostas e dos respectivos rascunhos, as folhas distribuídas pelo membro do júri;
- O candidato não pode utilizar qualquer tipo de corrector. Se necessário deve riscar ou solicitar uma troca de folha;
- Não é autorizada ao candidato a utilização de quaisquer ferramentas de natureza electrónica (telemóvel, PDA, computador portátil, leitores/gravadores digitais de qualquer natureza ou outros não especificados);
- O candidato deverá disponibilizar ao membro do júri, sempre que solicitado, um documento válido de identificação (bilhete de identidade, carta de condução, cartão do cidadão ou passaporte);
- O candidato deverá utilizar a folha de respostas distribuída pelo membro do júri para responder às questões da prova;
- Ao candidato não é permitida a consulta de qualquer tipo de bibliografia, **excepto diplomas legais e regulamentares relacionados com os temas da prova, não sendo admitida a consulta de legislação anotada;**
- O candidato deve, obrigatoriamente, devolver o enunciado no final da prova.